

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 176/2008

Reverte a cota-parte da pensão temporária de Paulo Vitor da Silva Rocha, em favor dos co-beneficiários Lucas Vinicius Bentes da Silva, William Matheus da Silva Costa e Tainá da Silva Lima.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. ADSON SOUZA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o pensionista Paulo Vitor da Silva Rocha completou a maioria, conforme informação do Setor de Inativos e Pensionistas deste Tribunal, à fl. 40,

CONSIDERANDO o parecer jurídico, de fl. 42, constante dos autos do processo TRT nº MA-473/2005,

RESOLVE:

REVERTER, de acordo com os arts. 222, inc. IV, e 223, inc. II, ambos da Lei nº 8.112/90, a cota da pensão temporária percebida por Paulo Vitor da Silva Rocha, a ser rateada em partes iguais, em favor dos co-beneficiários da pensão temporária, os menores LUCAS VINICIUS BENTES DA SILVA, WILLIAM MATHEUS DA SILVA e TAYNÁ DA SILVA LIMA, a partir de agosto de 2008.

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2008.

Original Assinado

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região